

ATIVIDADES							
12 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.390.000
12 122	6002 8517 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99				
				F	3	90	0 100
TOTAL - FISCAL							1.390.000
TOTAL - GERAL							1.390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							2.110.000

ATIVIDADES								
06 122	6008 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						610.000
06 122	6008 8504 9584	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	0 132	610.000
06 122	6008 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.500.000
06 122	6008 8517 9692	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUT. DA PREST. VOL. DE SERV. DE NAT. CIVIL NA PM-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	0 132	1.500.000
TOTAL - FISCAL							2.110.000	
TOTAL - GERAL							2.110.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							700.000

ATIVIDADES								
26 122	6010 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						700.000
26 122	6010 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER- PLANO PILOTO	1					

6215	TRÂNSITO SEGURO		F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL							2.782.000	

ATIVIDADES								
26 782	6215 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						1.332.000
26 782	6215 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
				F	3	90	0 237	1.332.000
26 782	6215 4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA						1.450.000
26 782	6215 4197 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99					
		SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (M2) 0						
				F	3	90	0 100	1.450.000
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							27.278.126

ATIVIDADES								
26 782	6216 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						200.000
26 782	6216 2885 0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DER- PLANO PILOTO	1					
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
				F	3	90	0 100	200.000
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						700.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-DER- PLANO PILOTO	1					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
				F	3	90	0 100	700.000

PROJETOS								
26 451	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						4.400.000
26 451	6216 1475 3517	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTIMA	6					
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 14						
				F	4	90	0 148	4.400.000
26 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						200.000
26 782	6216 1223 0003	(***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL	99					
		OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0						
				F	3	90	0 100	200.000
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						19.778.126
26 782	6216 1475 3506	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF330 TRECHO DF-440/DF-250-SOBRADINHO	5					
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 13						
				F	4	90	0 148	900.000
26 782	6216 1475 3515	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAURAÇÃO DA DF-345 TRECHO DIVISA GO/DF-230-DISTRITO FEDERAL	99					
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
				F	4	90	0 148	12.900.000
26 782	6216 1475 8121	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DUPLICAÇÃO DA DF-150 COLORADO - FERCAL-DISTRITO FEDERAL	99					
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
				F	4	90	0 148	500.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO I		CANCELAMENTO						RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 782	6216 1475 9536	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAURAÇÃO DUPLICAÇÃO DF 001, TRECHO DF095/DF240- BRAZLÂNDIA RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	4						
				F	4	90	0	148	1.100.000
26 782	6216 1475 9537	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAUR. E DUPL. DF-240, TR DF-001 A DF-180/DF-445- BRAZLÂNDIA RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	4						
				F	4	90	0	148	1.100.000
26 782	6216 1475 9548	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF 290 - TRECHO BR 060- GAMA RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	2						
				F	4	90	0	148	3.278.126
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							2.000.000
26 782	6216 5902 7774	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/DF-079 (EPVP)-DISTRITO FEDERAL VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99						
				F	4	90	0	148	1.000.000
26 782	6216 5902 7775	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/ACESSO RIACHO FUNDO II- DISTRITO FEDERAL VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99						
				F	4	90	0	148	1.000.000
TOTAL - FISCAL									30.760.126
TOTAL - GERAL									30.760.126

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I		CANCELAMENTO						RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							900.000
ATIVIDADES									
08 244	6222 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							900.000
08 244	6222 2179 4372	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL- ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	900.000
TOTAL - SEGURIDADE									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO						RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							900.000
ATIVIDADES									
01 122	6005 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							900.000
01 122	6005 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO						RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							1.390.000
ATIVIDADES									
06 122	6008 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.390.000
06 122	6008 8517 9692	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUT. DA PREST. VOL. DE SERV. DE NAT. CIVIL NA PM-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.390.000
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							2.110.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							2.110.000
06 181	6217 3029 9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA- POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	132	2.110.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - GERAL									3.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO						RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							1.064.000
ATIVIDADES									
26 122	6010 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.064.000
26 122	6010 8517 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	1.064.000
6215		TRÂNSITO SEGURO							1.332.000
ATIVIDADES									
26 782	6215 2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO							1.332.000
26 782	6215 2460 0001	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DISTRITO FEDERAL CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	237	1.332.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							28.364.126
ATIVIDADES									

26 782	6216 4195	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL							1.376.000
26 782	6216 4195 0001	(***) MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL-DER-DISTRITO FEDERAL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99						
				F	3	90	0	100	1.376.000
PROJETOS									
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							15.996.063
26 782	6216 1475 3517	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTINA RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	6						
				F	4	90	0	148	15.996.063
26 782	6216 1689	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO							6.810.112
26 782	6216 1689 0005	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO-REST. DF-180 TRECHO DIVISA GOIAS/DF ATÉ A DF-290-DISTRITO FEDERAL RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	148	6.810.112
26 782	6216 3205	REMANEJAMENTO DE REDE							810.000
26 782	6216 3205 0001	REMANEJAMENTO DE REDE-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99						

DECRETO Nº 33.604, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de 5.964,87 m², a ser decrescida do Lote Único, Trecho 06, SIA – Brasília/DF de propriedade da Companhia Energética de Brasília – CEB. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Processo 093.000.052/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 5.964,87 m², situada nas coordenadas indicadas no Anexo I deste Decreto, a ser decrescida do Lote Único, do Trecho 06, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Brasília, Distrito Federal, com área total de 41.275,60 m², de propriedade da Companhia Energética de Brasília – CEB, a fim de viabilizar o prolongamento do sistema viário da Via IA-C2 até a Via IA-4.

Art. 2º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à efetivação desta desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2012.
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL DA ÁREA Kr = 1.0006794					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8.251.026,5299	183.887,1412			Área Afetada Área Afetada: Área = 5.964,87 m ² - 5,964 ha -
			113.016	106°31'39.0"	
P2	8.250.994,3578	183.995,5610			
			41.000	106°31'39.0"	
P3	8.250.982,6864	184.034,8937			
			135.787	106°31'39.0"	
P4	8.250.944,0319	184.165,1593			
			121.917	196°31'39.0"	
P5	8.250.827,0726	184.130,4533			
			137.323	277°57'7.6"	
P6	8.250.846,0835	183.994,3587			Lote A: 17.365,70 m ² - 17,365 há -
			41.464	277°57'7.6"	
P7	8.250.851,8237	183.953,2660			Lote B: 17.945,03 m ² - 17,945 ha -
			104.012	277°57'7.6"	
P8	8.250.866,2231	183.850,1845			
			40.279	7°28'28.2"	
P9	8.250.906,1873	183.855,4278			
			66.392	12°53'2.8"	
P10	8.250.970,9519	183.870,2420			
			58.051	16°54'45.4"	
P1	8.251.026,5299	183.887,1412			

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em cumprimento ao item IV, alínea “b” da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 4 de junho de 2009, faz publicar o Quadro da Composição do Preenchimento dos Empregos Permanentes/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – TERRACAP, situação em 03/2012.

Servidor do Quadro Permanente da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo c/GDF		Cedidos		Total (k) = (a+b+...+i+j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (1) = (b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo 1(m) = (h/1)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n) = (c/k)
Sem comissão (a)	c/cargo em Comissão (b)	C/função de confiança (c)	Sem comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/função de confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem comissão (g)	C/ cargo em Comissão (h)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
428	38	132	0	12	0	0	96	5	6	717	146	65,75	13,38

*Item (D) não integra Aster, Sindser e Funterra.

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS

CASA CIVIL

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal: Publicamos o Quadro de Composição do Preenchimento de cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional de Sobradinho II, referente ao 1º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VINCULO COM O GDF			CEDIDOS		K-Total	L-Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M- % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vinculo com o GDF	N-% de Servidores sem Vinculo com o GDF em relação ao total
	A-sem Cargo em Comissão	B-com Cargo em Comissão	C-com Função Gratificada	D-sem Cargo em Comissão	E-com Cargo em Comissão	F-com Função Gratificada	G-Requisita-do fora do GDF sem Cargo em Comissão	H-Requisita-do Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1- Servidor sem vinculo com o GDF com Cargo em Comissão	I-para órgão ou entidade do GDF	J-para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	4	1	0	0	12	0	0	0	69	0	0	86	82	84,14%	80,23%

HAMILTON ALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, recepcionado por esta Administração, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Extrato de Contrato de Evento nº 02/2012, referente ao Processo nº 300.000.138/2012, publicados no DODF nº 65, de 30 de março de 2012, pagina 41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**CORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012. (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA CORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 2005, e o Anexo I da Ordem de Serviço – SUCAR, de 26 de maio de 1998, considerando também as recomendações contidas nos processos 72/2008 e 138/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Áreas Públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços no âmbito da Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Corrigir os valores do preço público com base na Tabela de 2011, através do INPC/2011 = 6,1749%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

ANEXO I – ANO 2012				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UND.	PREÇO PÚBLICO EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com Cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,31	9,35	112,22
b) Sem Cobertura (céu aberto)	m²	0,12	3,58	43,00
Estabelecimento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço:	m²	0,008	0,23	2,80

Canteiro de obras, Parque de Diversões, Circo, Exposições e similares	m²	0,03	0,94	11,22
Feira Permanente (*1)	m²	0,15	4,50	53,95
Feira Livre e Similares(*1)	m²			
Banca em Mercado	m²	0,27	8,18	98,18
Placa, painel publicitário e Similares(*2)	m²			
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não	m²	0,15	4,67	56,09
a) a) Quiosques, Trailers e Similares	m²	0,15	4,67	56,09
b) b) Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares	Unid	0,62	18,70	224,41
c) c) Caminhões	Unid	2,73	81,83	981,95
d) Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,94	11,22
e) Abrigo de taxi	m²	0,15	4,67	56,09
f) Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para realizações de eventos com finalidade comercial	m²	0,31	9,35	112,22
g) Outras finalidades	m²	0,31	9,35	112,22

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2012, página 7.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE****SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 3, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos: 014.000.134/2008, 053.000.579/2011, 054.000.408/2010, 054.000.501/2010, 054.000.680/2011, 060.004.027/2010, 143.000.693/2010, 330.000.002/2006, 410.002.006/2007, 470.000.155/2009 e 480.001.596/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA SITUAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2012

De acordo com o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicamos o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, referente ao primeiro trimestre do exercício de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL														
SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ORGAOS/ENTIDADES DO GDF			SEM VINCULOS C/ O GDF			CEDIDOS		TOTAL	total de ocupantes de cargo em comissão	% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vinculo	% de servidores sem vinculo com o gdf (outros entes da federação)
sem Cargo em comissão	com Cargo em comissão	com função gratificada	sem Cargo em Comissão	com cargo em comissão	com Função Gratificada	requisitado fora gdf sem Cargo em Comissão	requisitados fora do gdf Com cargo em comissão	Servidor sem Vinculo com o GDF com Cargo em Comissão	p/ orgaos ou entidades do gdf	p/ orgaos ou entidades fora do gdf				
516	49	0	0	8	0	0	0	45	65	9	692	102	44%	7%

Brasília, 04 de Abril de 2012.

LUCIO TAVEIRA VALADAO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII e art. 7º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0046003889/2011 - WALDOMIRO DIAS - QNO 03 CONJUNTO B CASA 26 - CEILÂNDIA - 30306558 - o interessado já foi isento do pagamento do IPTU/TLP através do processo 0046000066/2009. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII e art. 7º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0046003941/2011 - OCTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA - QNM 19 CONJUNTO K CASA 26 - CEILÂNDIA - 35065672, Contribuinte possui mais de um imóvel no Distrito Federal. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26, incisos I, IV e XII, do Estatuto Social da Empresa e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve Publicar o quadro abaixo: Composição do preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Funções de Confiança nas unidades do complexo administrativo do DF - situação em 31 de março de 2012.

Empregados	Quantidade
A. Servidor do Quadro Permanente da Unidade	
Sem Comissão (a)	1631
Com Cargo em Comissão (b)	11
Com Função de Confiança (c)	245
B. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
Sem Comissão (d)	0
Com Cargo em Comissão (e)	10
Com Função de Confiança (f)	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (g)	0
Com Cargo em Comissão (h) (*)	126
D. Cedidos	
Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	107
Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)	69
Total (K= a+b+c+d+e+f+g+h - (i+j))	
	2209
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	
	147
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	
	85,71 %
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/K)	
	5,23 %

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH.

(*) Incluem requisitados de órgãos /entidades fora do GDF.

Brasília/DF, 3 de Abril de 2012.

JUVENAL BATISTA AMARAL

Diretor - Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S/A

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO

O DIRETOR DA CEB GERAÇÃO S/A, em conformidade ao art. 5º da Portaria nº 89-TCDF, de 23.03.2007 e em cumprimento ao Ofício nº 3660/2009 GP-TCDF, em 09.06.2009, referente ao processo 20.690/2006 (Decisão nº 3.521/2009), que trata de inspeção conjunta, a cargo da Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo desta Corte-CICE, realizada por força da autorização concedida pelo item IV. a Decisão nº 2.469/2006, TORNA PÚBLICO o demonstrativo anexo referente ao 1º trimestre de 2012.

Brasília/DF, 9 de abril de 2012.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional.	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculos c/GDF (C)		Cedidos (D)		Total (E)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Ocupantes de Cargos em Comissão ocupados por servidores s/Vínculo (Aa/E)	% de Servidores s/Vínculo com GDF em Relação ao Total (Ab/E)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função em confiança comissão (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função em confiança comissão (f)	Requisitado Fora do GDF s/Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	Requisitado Fora do GDF s/ Comissão (g)	C/ Cargo Em Comissão (h)				
CEB GERAÇÃO	1	2	-	4	-	4	-	-	-	-	11	6	0,545454	-

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE PRESIDENTE

Em 30 de março de 2012

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

Servidor do Quadro da Unidade (A)				Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem vínculo efetivo com GDF (C)			Cedidos (D)		Total (k=a+...+j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h+h1)	% de Cargos em Comissão (m=h+h1/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Emprego em Comissão (a)	Com Emprego em Comissão (b)	C/ Função em Confiança (c)	Empregado Aprendiz* (d)	Sem Comissão (d)	Com emprego em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (g)	Requisitado Fora do GDF Com Comissão (h)	Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão (h1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (j)				
1592	33	791	158	07	03	00	02	01	92	30	23	2574	130	71,53%	3,69%

* Em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

CÉLIO BIAVATI FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 6, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Cadastros dos Estabelecimentos; DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº IX-009/2012, Autorização nº 701/2012 end: EQNM 24/26 BL/ C L.J. 01/02 CEILÂNDIA, DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº 00019-15/2012, Autorização nº 702/2012, end: CNA 02 LT. 11 L.J. 02 DEPÓSITO TAGUATINGA, DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº FAR.00026-20/2012, Autorização nº 703/2012, end: S.H. PROJEÇÃO B L.J. 03 SETOR CENTRAL GAMA, DROGARIA DROGAFUJI LTDA, Lfu nº FAR.00011/22/2012, Autorização nº 704/2012, end: AC R. ALECRIM LT 06 BL/ A L.J. 05 ÁGUAS CLARAS, DROGARIA VASCONCELOS LTDA, Lfu nº FAR..IX – 039/2012, Autorização nº 705/2012, end: EQNO 01/03 BL/ D L.J. 06 CEILÂNDIA, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Portaria nº 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DA SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA DIPC Nº 480, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.335126/1980, RESOLVE: CANCELAR as Portarias DIP nº 758 de 21 de setembro de 2009 e nº 548 de 02 de fevereiro de 2010, publicadas no DODF nº 189 de 29 de setembro de 2009 e nº 26 de 05 de fevereiro de 2009.

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA DIPC Nº 492, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.001403/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 648 de 02 de julho de 2009, publicada no DODF nº 223 de 23 de novembro de 2010, ONDE SE LÊ: "... c/c os artigos 36, § 1º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."; LEIA-SE: "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, Caput, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 9 de abril de 2012.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando a Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, alusivas ao 1º trimestre de 2012:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CBMDF - SITUAÇÃO EM 31 MAR 2012														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+j-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
CBMDF	5.396	58	256	-	-	-	-	7	216	57	5.717	65	10,77	0,12

JÚLIO CESAR CORRÊA FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 3 de abril de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
SITUAÇÃO EM 31 MARÇO DE 2012

DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ORGAO DO GDF (B)			SEM VINCULO C/ GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL (A+B+H+I+J)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
SEM COMISSÃO (A)	C/ CARGO EM COMISSÃO (B)	C/ FUNÇÃO CONFIANÇA (C)	SEM COMISSÃO (D)	C/ CARGO EM COMISSÃO (E)	C/ FUNÇÃO CONFIANÇA (F)	REQUISITADO FORA GDF SEM COMISSÃO (G)	C/ CARGO EM COMISSÃO (H)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF (I)	PARA ÓRGÃO ENTIDADE FORA DO GDF (J)				
285	22	0	0	0	0	0	21	461	34	823	43	49%	2,55%

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, processo nº 113.000.196/2012, tendo em vista a inconsistência da denúncia.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, Processo nº 113.001.060/2012, tendo em vista a inconsistência da denúncia.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 2 de abril de 2012, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2012, p. 30, ONDE SE LÊ: "... a partir de 08 de março de 2011...", LEIA-SE: "... a partir de 08 de março de 2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, e tendo em vista as disposições da Lei nº 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pelo servidor e executor do Contrato nº 16/2011, firmado entre a SEDHAB e a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis LTDA, constantes dos documentos de fls. 254, 255 e 265 do processo nº 390.000.384/2011.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 20, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a minuta de Decreto que regulamenta a operacionalização do FUNDHIS, conforme consta do processo nº 390-000.715/2010, a ser encaminhado para Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a minuta de Decreto que contempla o Regimento Interno do Conselho Gestor do FUNDHIS, conforme consta do processo nº 390-000.715/2010, a ser encaminhado para Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria de votos, a Proposta Metodológica para Elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, na forma apresentada para o colegiado pelo representante da Subsecretaria de Habitação da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

Presidente

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e sete de março de dois mil e doze, na sala de reuniões do 2º andar do edifício sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A” Lotes 13/14, foi aberta a Primeira (1ª) Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal – CG/FUNDHIS, pelo senhor Secretário de Estado de Habitação, Geraldo Magela, que, na qualidade de Presidente do Conselho, saudou a todas as Conselheiras e Conselheiros presentes e logo passou ao encaminhamento dos seguintes assuntos: 1) Ordem do dia 1.1 – Abertura dos trabalhos e informes do Presidente; 2) Posse dos Conselheiros; 3) Leitura das Publicações no DODF dos assuntos relacionados ao Fundo; 4) itens para deliberação: O Presidente do Conselho solicitou ao Conselheiro Rafael Oliveira que esclarecesse os procedimentos a serem seguidos na apresentação e votação dos itens 4.1 e 4.2. O senhor Rafael explicou que as minutas de Decreto que estavam sob apreciação do colegiado no âmbito da Reunião já haviam sido encaminhadas aos Conselheiros e Conselheiras com antecedência por meio eletrônico, motivo pelo qual não havia necessidade de efetuar a leitura e debate de cada ponto dos documentos. Propôs que aqueles que tivessem algum destaque em relação a partes específicas dos textos que se manifestassem sobre essas partes. Passou-se então à deliberação sobre o item 4.1) Apreciação da Minuta de Decreto que aprova o Regimento de Operação do FUNDHIS: O debate sobre a minuta de Decreto foi franqueado à plenária. Nenhum Conselheiro ou Conselheira se manifestou e a minuta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 4.2) Apreciação da Minuta de Decreto que aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do FUNDHIS: O debate sobre a minuta de Decreto foi franqueado à plenária. O Conselheiro Suplente representante da TERRACAP, senhor Luiz Antonio Almeida Reis chamou a atenção para a necessidade de efetuar a correção no texto do inciso I do § 1º do Art. 5º da minuta de Decreto, onde o nome da SEDHAB estava grafado de forma incorreta. Sugeriu ainda fosse acrescentado ao texto do Regimento Interno do Conselho um item vinculante para o Art. 17 que estabelece competências ao Secretário-Executivo do FUNDHIS. A sugestão foi acolhida pela plenária. O Conselheiro representante das Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal, senhor Cláudio Pereira dos Santos, apresentou dois destaques, a saber: o período de vigência do mandato dos Conselheiros previsto no § 4º do Art. 5º da minuta de Decreto deveria passar de 02 (dois) anos para 03 (três) anos, seguindo a dinâmica do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Após dirimir dúvidas por meio de consulta à legislação vigente afeta ao tema, o senhor Rafael Oliveira esclareceu que o § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, determina que os Conselheiros representantes dos Movimentos Populares da Área de Habitação sejam eleitos na Conferência Distrital das Cidades. Considerando que a periodicidade da realização dessas Conferências é trienal, o mandato de tais Conselheiros é de três anos. Restou definir sobre o período dos atuais Conselheiros eleitos na Conferência Distrital da Cidade Extraordinária. O Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda, senhor Jorge Ernani Marinho Santos, apresentou relato fundamentado na experiência de outras instituições, na defesa do mandato de transição para os atuais Conselheiros do Conselho Gestor do FUNDHIS eleitos na Conferência Distrital da Cidade Extraordinária. Após debate entre membros da plenária, chegou-se ao consenso de que o presente mandato é de transição e que novas eleições serão promovidas para ratificação dos membros atuais ou escolha de novos membros no âmbito da Conferência Distrital da Cidade prevista para o ano de 2013. Outro destaque apresentado pelo Conselheiro Cláudio Pereira dos Santos diz respeito ao Art. 7º da minuta de Decreto em debate. O Conselheiro afirmou que a proposta de transformar a participação dos Membros representantes dos Movimentos Populares no Conselho em “prestação de serviço público de natureza relevante”, não seria condizente com a responsabilidade inerente à função assumida pelos Conselheiros, de gestores de recursos públicos. Argumentou que outros Conselhos, entre eles os da CODHAB, remuneram os seus membros e sugeriu a mudança do artigo em questão, possibilitando a remuneração dos membros representantes dos Movimentos Populares, os quais, dedicariam muitas horas de trabalho às demandas do FUNDHIS. O senhor Presidente do Conselho solicitou ao Conselheiro Suplente senhor Rafael Oliveira que apresentasse os aspectos legais afetos ao tema levantado pelo Conselheiro Cláudio. O senhor Rafael esclareceu que a Lei Complementar nº 762/2008 não prevê a remuneração do Conselho Gestor do FUNDHIS. Ademais, a Lei Nº 4.585, de 13 de julho de 2011, estabelece no § 2º do Art. 4º que é vedada a instituição da gratificação de que trata [a referida lei] para os órgãos de deliberação coletiva cuja participação não seja remunerada até a data de publicação da mesma.

Diante desse impedimento legal, o senhor Presidente do Conselho, Geraldo Magela, sugeriu seja feita uma Moção solicitando a alteração da referida Lei junto às instâncias devidas do Poder Público, de modo a possibilitar o atendimento à solicitação do representante dos Movimentos Populares por Habitação do Distrito Federal. A proposta foi acolhida pela plenária em regime de consenso e a minuta de Decreto do Regimento Interno foi aprovada com a alteração quanto à duração do mandato dos Conselheiros representantes dos Movimentos Populares para Habitação. Passou-se ao próximo item da Pauta, 4.3) Proposta Metodológica para elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS: O senhor Presidente do Conselho solicitou ao servidor da Subsecretaria de Habitação, senhor Paulo Valério Silva Lima, a apresentação da Proposta Metodológica em tela. O senhor Paulo Valério discorreu sobre os diversos aspectos relacionados à elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS e a importância da participação popular nas diversas etapas de elaboração do Plano. Informou que a Metodologia define a participação popular nas etapas de elaboração, composta por trabalhos técnicos de diagnóstico, levantamentos, análises de dados, etc.; oficinas de capacitação; reuniões em fóruns regionais com os delegados eleitos na Conferência Distrital das Cidades Extraordinária e avaliação e aprovação dos produtos gerados nessas instâncias pelo Comitê de Acompanhamento do PLANDHIS. Propôs que esse Comitê de Acompanhamento seja exercido pelo Conselho Gestor do FUNDHIS. Sobre o tema em tela opinaram os Conselheiros Francisco Dorion, Cláudio Pereira, Francisco Értion, Aláides Rodrigues, Teresa Ferreira e Altino José. Os Conselheiros discorreram sobre assuntos de interesse geral concernentes à Política Habitacional de Interesse Social, afetos ao PLANDHIS e outros indiretos, como os Editais de Chamamento publicados pela SEDHAB; falou-se sobre a morosidade no processo de implantação dos projetos habitacionais já definidos para áreas específicas e sobre o cadastro de demandas habitacionais. Sobre a participação do Conselho Gestor do FUNDHIS no acompanhamento e aprovação do PLANDHIS, houveram argumentos favoráveis e a manifestação do Conselheiro Cláudio Pereira sobre a sua dúvida quanto à pertinência dessa participação. As falas foram consideradas pela plenária e o senhor Paulo Valério, coordenador dos trabalhos pela Subsecretaria de Habitação, apresentou argumentos complementares, reforçados pelo Presidente do Conselho, senhor Geraldo Magela. Fez uso da palavra, ainda, o Conselheiro Suplente senhor Rafael Oliveira. Em linhas gerais foi demonstrada a importância desse fórum, o Conselho Gestor do FUNDHIS, em face da sua composição paritária, no debate sobre o desenvolvimento de uma Política Habitacional de Interesse Social com participação popular e democrática, onde serão ouvidos representantes da sociedade. Nesse cenário participativo, os membros do Conselho Gestor do FUNDHIS terão oportunidade de contribuir na construção desse instrumento de gestão, o qual refletirá nos programas habitacionais a serem implementados e na legislação que rege a matéria em questão, inclusive sobre a lei 3.877, objeto de questionamento do Conselheiro Francisco Dorion. O item foi colocado em votação e a proposta Metodológica para Elaboração do PLANDHIS com a participação do Conselho Gestor do Fundo atuando como Comitê de Acompanhamento dos trabalhos foi aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Cláudio Pereira dos Santos. O item 4.4) aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho foi colocado em debate na plenária. O Conselheiro Suplente senhor Rafael Oliveira esclareceu que normativamente há a previsão de 04 (quatro) reuniões ordinárias anuais para o Conselho. Com a aprovação da participação do Conselho Gestor do FUNDHIS nos trabalhos de elaboração do PLANDHIS, definiu-se e aprovou-se por unanimidade as próximas duas reuniões, quais sejam: 29 de maio de 2012 e 28 de agosto de 2012. Foi esclarecido que nas reuniões do Conselho, estando os Conselheiros Titulares presentes, somente a estes é conferida as prerrogativa de voto. Entretanto, é franqueada e até desejável que os Conselheiros Suplentes participem das reuniões, embora, na presença dos respectivos titulares, não terão direito a voto. No item 5) Assuntos Gerais, o Presidente do Conselho, senhor Geraldo Magela, prestou esclarecimentos, enquanto titular da Secretaria de Estado de Habitação, sobre as questões off topic apresentadas pelos Conselheiros representantes dos Movimentos Populares por Habitação no Distrito Federal e, não tendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, cuja síntese está consubstanciada nesta Ata, a qual é referendada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes que subscrevem. Presidente do Conselho de Administração do FUNDHIS - GERALDO MAGELA PEREIRA, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - ALÁIDES RODRIGUES DE SOUSA, Conselheira Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - ANTONIO FERNANDES BARROS, Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - DELMA DIAS GOMES PEREIRA, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - FÁTIMA DE MARIA SILVA SOUSA, Conselheira Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - FRANCISCO DORION DE MORAIS, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - FRANCISCO ERTO DE CARVALHO ARAÚJO, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação

do Distrito Federal - JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito - LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA, Conselheiro Titular Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, Conselheiro Suplente Representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - TERESA FERREIRA DIAS, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - RENATA FORTES FERNANDES, Conselheira Suplente Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - WAYNE JOSÉ PINHEIRO, Conselheira Suplente Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e doze, às nove horas, no Centro Universitário UniCEUB, situado SEP/707/907 Campus do CEUB Asa Norte ocorreu a Vigésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes; assinatura da Ata da 27ª Reunião Extraordinária; Licenciamento Ambiental - Parcelamento de Solo Condomínio Village – Processo nº 390.000.222/2008. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA (CREA-DF); GILVAN JOÃO DA SILVA (FECOMÉRCIO); ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); LUIZ EDUARDO NUNES (IBAMA/DF); JOÃO CARLOS OLIVEIRA (IBRAM); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF); PAULO VALÉRIO SILVA LIMA (SEDHAB); DANILO PEREIRA AUCÉLIO (SO); ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA (SES); CARLOS MARTINS LEAL (ST); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB) e CARLOS ALBERTO JÚNIOR (UNICEUB). Justificaram ausências os seguintes Conselheiros: Daniel Louzada (SEE/DF); Gleusa Gladys (FACHO/DF), os demais conselheiros não justificaram. Sob a Presidência da Subsecretaria de Políticas Ambientais da SEMARH/DF, a senhora MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos com os seguintes informes: a) nomeação do servidor Dálio Ribeiro de Mendonça Filho, como Secretário Executivo de Órgãos Colegiados da SEMARH; b) realização, no dia 27 de março, da 29ª reunião extraordinária do CONAM/DF para a apresentação do diagnóstico do ZEE-DF por meio de uma apresentação técnica; c) a futura retomada na elaboração do novo regimento interno do CONAM/DF e sua importância. Justificou a urgência em analisar o Processo nº 390.000.222/2008 (Parcelamento de Solo Condomínio Village) e a escolha do Conselheiro Maurício Ludovice para relatar o processo. Explicou que para relatar processos de licenciamento ambiental, devido à complexidade, é necessário que o relato seja feito por conselheiros experientes e com amplo conhecimento sobre o tema, por isso a presidência, em concordância com suas atribuições definidas no regimento interno do CONAM/DF, irá designar relatores para os processos de licenciamento ambiental, não caracterizando conflito de interesses. Informou que para a relatoria dos processos de auto de infração, o sorteio entre as instituições que compõe o Conselho será mantido. Em seguida a Presidente convidou o Conselheiro Maurício Ludovice à mesa para apresentar o relato do Processo nº 390.000.222/2008. O Conselheiro informou que o seu relato se condensou fragmentos relevantes do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e suas atualizações. Sugeriu que a empresa Geológica, responsável pela elaboração do RIVI, fizesse uma apresentação sobre o empreendimento para auxiliar na apreciação do processo. A sugestão foi acatada por todos. O representante da referida empresa iniciou a apresentação dos principais pontos do RIVI, tais como: localização da área de estudo, diagnóstico ambiental, infraestrutura, urbanismo, estudo de tráfego, impactos negativos e positivos, medidas mitigadoras e compensatórias. A Presidente Maria Silvia abriu a palavra aos conselheiros para perguntas. O Conselheiro Luiz Eduardo questionou sobre a quantidade de habitantes na área do empreendimento, o transporte público na área e a altura das edificações. Foi esclarecido pelos representantes das empresas Geológica e Direcional Engenharia que a população estimada do empreendimento será de 2.500 habitantes; que foi realizado um estudo de tráfego no local com auxílio do DETRAN/DF e que houve limitação de altura dos prédios, que as projeções terão alturas diferentes porque irão acompanhar a topografia do terreno. Em seguida o Conselheiro Maurício Ludovice iniciou o relato do processo de Licenciamento Ambiental - Parcelamento de Solo Condomínio Village e concluiu com o seguinte voto: “Nessas condições, é meu voto que o CONAM/DF opine favoravelmente à realização do empreendimento e que recomende à Secretaria Executiva do CONAM/DF o retorno do Processo nº 391.000.222/2008 – Parcelamento de Solo Condomínio Village ao IBRAM para a continuidade do licenciamento ambiental, condicionado a que o empreendedor submeta a aprovação do IBRAM um Plano de Gestão Ambiental de Implantação (PGAI) conforme Termo de Referência a ser emitido pelo referido Instituto, que, necessariamente, deverá levar em consideração: a mitigação do aporte de material sedimentável no Córrego Águas Claras tributário do Lago Paranoá durante toda a fase de implantação do referido empreendimento; o cronograma de obras deverá levar em consideração o regime de chuvas do Distrito Federal e adotados

métodos construtivos que reduzam a exposição de solo decapeado durante o período chuvoso; controle da emissão sonora conforme legislação em vigor; harmonização das diferentes fases de implantação do referido empreendimento, com cronograma físico, no que tange a infraestrutura de saneamento ambiental; controle de tráfego de veículos pesados no interior e nas vias de acessos ao canteiro de obras; Programa de Educação Ambiental com todos os atores envolvidos nas fases de implantação e operação.” O Conselheiro Carlos Alberto questionou sobre o impacto ambiental durante e após a execução das obras e o Conselheiro Carlos Leal demonstrou preocupação com o estudo de impacto no transporte, a necessidade de implantação de ciclovias e áreas para pedestres e informou que existe uma lei que regulamenta a construção e reforma de vias. O Conselheiro Mauricio Ludovice esclareceu que todos esses pontos levantados deverão constar no Plano de Gestão Ambiental de Implantação (PGAI) conforme recomendado. Não havendo mais questionamentos a Presidente submeteu à votação o relatório, que foi aprovado por unanimidade. Não havendo assuntos adicionais à pauta, a Presidente Maria Silvia Rossi declarou encerrada a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Bárbara Vale Rizzo, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: MARIA SILVIA ROSSI; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA; GILVAN JOÃO DA SILVA; ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA; LUIZ EDUARDO NUNES; JOÃO CARLOS OLIVEIRA; CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA; PAULO VALÉRIO SILVA LIMA; DANILO PEREIRA AUCÉLIO; ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA; CARLOS MARTINS LEAL; ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR; PHILIPPE POMIER LAYRARGUES e CARLOS ALBERTO JÚNIOR.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO Nº 9, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2012, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – SFS/ADASA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de janeiro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo 0197.000.413/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2012, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 844.670,96 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), com vencimento em 15 de abril de 2012.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES MORTARI

DESPACHO Nº 10, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de FEVEREIRO de 2012, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – SFS/ADASA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo 197.000.412/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2012, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 2.126.806,93 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e três centavos), com vencimento em 15 de abril de 2012.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES MORTARI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.215/2011, referente à Permissão Não Qualificada de Uso. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000.069/2012, referente à Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCO ANTONIO DE CASTRO, relativo ao processo 196.000.076/2012, referente à Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, relativo ao processo 0417.000.308/2012, referente ao Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.035/2011, referente a Concessão de Área.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.088/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGAGES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.111/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLAS, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000.091/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLAS, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.080/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLAS, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.393/2011, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLAS, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000.402/2011, referente ao Termo de Cooperação Mútua.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLAS, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora JUCIARA ELISE PELLAS, relativo ao processo 196.000.056/2012, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLAS, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 39, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, e considerando os motivos expostos no Memorando nº 01/2012- CAPC/SESP, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no artigo 3º da Portaria nº 289, de 31 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 213 de 04 de novembro de 2011, páginas 29/30, para que a competente Comissão de Avaliação de Prestação de Contas conclua os trabalhos relativos ao Processo nº 220.000.173/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado. O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12, do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo 0400.001.668/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação da resolução nº 1, de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2012, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 01/2012, ao CENTRO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – INTEGRAR – CNPJ: 04.461.458/0001-07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GIL GUIMARÃES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado. O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12, do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo 0400.001.668/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação da resolução nº 7, de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2012, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 01/2008, à SOCIEDADE DE EMPENHO NA RECUPERAÇÃO DE VIDAS ATRAVÉS DA ORAÇÃO E SERVIÇOS – SERVOS – CNPJ: 02.010.445.0001/88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GIL GUIMARÃES

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 5º, § 3º e art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, combinados com o artigo 1º, item X do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO, em atendimento à Decisão nº 3.521/2009-TCDF, o demonstrativo contendo as informações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, acerca do Quadro de composição do preenchimento de cargos em comissão, referente ao último dia útil do trimestre encerrado em 31 de março de 2012, conforme a seguir: SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE : A – SEM CARGO EM COMISSÃO, 392; B – COM CARGO EM COMISSÃO, 100; REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF: D – SEM CARGO EM COMISSÃO, 04; E – COM CARGO EM COMISSÃO, 13; SEM VÍNCULO COM O GDF: H – REQUISITADO FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO, 01; H1 – SERVIDOR SEM VÍNCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO, 87; CEDIDOS: I – PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF, 13; J – PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF, 02; TOTAL - K, 612; TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO - L, 201; PERCENTUAL DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF – M, 44%; PERCENTUAL DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL – N, 14%.

LEANDRO ZANNONI APOLINARIO DE ALENCAR